



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Protocolo	Data
4234	10/04/2025

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o prazo de vigência da contratação temporária autorizada pela Lei Municipal nº 3.075/2023, de 23 de janeiro de 2023, e dá outras providências.

Secretaria da Câmara

O PREFEITO DE JACUTINGA, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo de vigência do Contrato por Tempo Determinado de 01 (um) Visitador(a) do PIM, cuja contratação fora autorizada pela Lei Municipal nº 3.075/2023, de 23 de Janeiro de 2023, aprovado na Seleção Simplificada nº 001/2023, em razão do excepcional interesse público.

§ 1º A prorrogação iniciar-se-á na data imediatamente posterior ao término do atual contrato temporário, ou seja, na data de 19/04/2025, e vigorará pelo período máximo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada uma vez por igual período.

§ 2º O Poder Executivo Municipal reserva-se o direito de rescindir o contrato de trabalho antes do prazo fixado, se for do seu interesse, caso cessar a necessidade da contratação ou se for realizado concurso público para a função.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacutinga, RS, aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

APROVADO
Em 14/04/25

ADEMIR MARCIO
SAKREZENSKI:95861270015

Assinado de forma digital por ADEMIR
MARCIO SAKREZENSKI:95861270015
Dados: 2025.04.10 16:09:26 -03'00'

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

AMILTON LUIS
CONTE:45273081068

Assinado de forma digital por AMILTON
LUI CONTE:45273081068
Dados: 2025.04.10 16:12:30 -03'00'

AMILTON LUIS CONTE

Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA

RECEBIDO

Data 10/04/25 Hora: 16:18

SECRETARIA DA CÂMARA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.762/2025

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

Apresentamos o Projeto de Lei Municipal nº 3.762/2025 que autoriza o Poder Executivo a prorrogar o prazo de vigência da contratação temporária autorizada pela Lei Municipal nº 3.075/2023, de 23 de janeiro de 2023, e dá outras providências.

A contratação mencionada refere-se ao Programa Primeira Infância Melhor – PIM, que é uma política pública pioneira no Brasil, de ação transversal de promoção do desenvolvimento integral na primeira infância. O programa desenvolve-se através de visitas domiciliares e comunitárias realizadas semanalmente a famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, visando o fortalecimento de suas competências para educar e cuidar de suas crianças.

Destacamos que o trabalho previsto no PIM já é realizado pelo Município através das Secretarias de Saúde e Assistência Social, por aconselhamento do Ministério Público do Rio Grande do Sul e da própria Secretaria Estadual de Saúde.

Diante do apresentado, levamos este Projeto à consideração dos caros Edis para análise e deliberação de nosso pleito, contando com a sensibilidade e colaboração dos membros desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

ADEMIR MARCIO
SAKREZENSKI:95861270015

Assinado de forma digital por ADEMIR
MARCIO SAKREZENSKI:95861270015
Dados: 2025.04.10 16:10:10 -03'00'

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal